

ATO NORMATIVO – Nº 03/2012, de 31 de maio de 2012.

O Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, professor José Ricardo Libardoni dos Santos, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO,

- A necessidade da manutenção do equilíbrio financeiro da Fundação Universidade de Cruz Alta, assim como as atividades administrativas e pedagógicas da Universidade de Cruz Alta;
- A elevação das despesas necessárias à manutenção da Universidade de Cruz Alta nos últimos 12 (doze) meses; e,
- O que dispõe o Art.1º, §4º, da Lei Nº 9.870/99.

DETERMINA:

Art. 1º. O reajuste de 8,76% (oito vírgula setenta e seis por cento) para as mensalidades dos cursos oferecidos pela Universidade de Cruz Alta a partir do dia 1º de julho de 2012. Este índice foi obtido a partir do quadro abaixo, que apresenta a evolução da planilha de custos da Instituição para o período: junho de 2011 a maio de 2012:

Rubrica	Reajuste ¹	Índice ²	% Aumento ³
Folha de Pagamento	6,00%	65,53%	3,93%
Despesas com Material	13,50%	4,76%	0,70%
Despesas com Serviços	12,50%	8,17%	1,02%
Despesas Administrativas	14,87%	10,01%	1,49%
Demais despesas	14,50%	11,53%	1,67%
Total		100,00%	8,76%

¹ Reajuste médio observado nas rubricas correspondentes às despesas da Universidade. A folha de pagamento, por exemplo, aumentou 6,00%. ² O índice corresponde ao peso das despesas no orçamento da Universidade. Por exemplo, a folha de pagamento corresponde, em média, a 65,53 % do total das despesas. ³ Resultado da multiplicação do Índice pelo Reajuste. No caso da folha, 65,53 % de 6,00 % corresponde a 3,93%.

Art. 2º. O presente Ato Normativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação, regovandose as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.



José Ricardo Libardoni dos Santos
Presidente Fundação Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 31 de maio de 2012.

=====


Sadi Herrmann
Secretário-Geral.